



Aprovado por _____

PROJETO DE LEI Nº 060, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Presidente

ENCAMINHADA

As comissões competentes

Data: 20/09/2021
 31ª Sessão ordinária

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2021, lei nº 4238/20 de 12 de novembro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.996.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil)** nas seguintes Dotações Orçamentárias com recursos do excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar que ora se autoriza ocorrerá nas seguintes conformidades:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

004 – FUNDEB

12.361.0011.2084 – Manutenção do FUNDEB – FUNDAMENTAL - 70%	
3190.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 130.000,00
Fonte: 0.1.18.00000 – Fundeb - 70%	
3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000.000,00
Fonte: 0.1.18.00000 – Fundeb - 70%	
3191.13.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 285.000,00
Fonte: 0.1.18.00000 – Fundeb - 70%	
12.361.0011.2083 – Manutenção do FUNDEB – FUNDAMENTAL - 30%	
3190.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 75.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%	
12.361.0011.2083 – Manutenção do FUNDEB – FUNDAMENTAL - 30%	
3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 210.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%	
12.361.0011.2083 – Manutenção do FUNDEB – FUNDAMENTAL - 30%	
3190.13.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$ 21.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%	
12.365.0011.2085 – Manutenção do FUNDEB – INFANTIL - 30%	
3190.04.0000 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 150.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

12.365.0011.2085 – Manutenção do FUNDEB – INFANTIL - 30%		
3190.11.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$	90.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%		
12.365.0011.2085 – Manutenção do FUNDEB – INFANTIL - 30%		
3191.13.0000 – Obrigações Patronais.....	R\$	30.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%		
12.365.0011.2085 – Manutenção do FUNDEB – INFANTIL - 30%		
3390.08.0000 – Outros Benefícios Assistenciais ao Servidor.....	R\$	5.000,00
Fonte: 0.1.19.00000 – Fundeb - 30%		

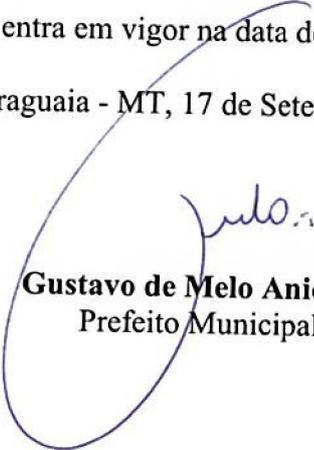
Art. 3º Constitui recursos ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 2º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II e parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964, no valor de **R\$ 2.996.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e seis mil reais)** da Rubrica da seguinte Receita:

1.7.5.8.01.1.1.01.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério.

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 17 de Setembro de 2021.


Gustavo de Melo Anicélio
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

REF: Projeto de Lei nº 060/2021

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a análise desta Casa de Leis, o presente Projeto de Lei, que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, lei nº 4238 de 12 de novembro de 2020.

Tal abertura de crédito, é necessária, visto que até a presente data, o município de Alto Araguaia arrecadou praticamente todo o montante de FUNDEB previsto para todo o ano de 2021.

Desta forma, para que não inviabilize a aplicação dos recursos a serem recebidos nos próximos meses, faz-se necessária a abertura de crédito adicional suplementar.

Ressaltamos que neste projeto, são utilizadas as mesmas fontes de recursos já existentes, sem a necessidade de abertura de novas fontes.

Com estas considerações, encaminhamos o presente Projeto para análise de vossas senhorias.

Atenciosamente,

Alto Araguaia – MT, 17 de setembro de 2021


Gustavo de Melo Anicézio
Prefeito Municipal